



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2010

“Antecipa o horário da Sessão Plenária Ordinária prevista para o dia quinze de junho de dois mil e dez”

PAULO AIRTON DENARDIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica antecipado para as treze horas o horário da Sessão Plenária Ordinária prevista para o dia quinze de junho de dois mil e dez.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (2010).

Vereador Paulo Airton Denardin
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver^a. Helen Cabral
1ª Secretária